



Processo de Reclamação nº 181/2016

Juiz-Árbitro: Juiz Poças Falcão

RESUMO DA DECISÃO ARBITRAL

Arbitragem necessária -LSPE (Lei dos Serviços Públicos Essenciais) – Excesso na faturação de consumos – Acertos de consumos no período entre fevereiro e dezembro de 2015 faturados em 8-1-2016 – Caducidade parcial do direito da Reclamada

Decisão:

Julga-se, pelas razões apontadas, **parcialmente procedente** o pedido nesta ação arbitral e, em consequência, declara-se a caducidade do direito da demandante relativamente ao seu crédito espelhado na fatura nº..., emitida em 2016-01-08, no excedente a €108,08 (cento e oito euros e oito cêntimos), sendo este o valor devido exigível ao demandante.